

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

O objeto da presente licitação consiste na futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica especializada na realização de eventos esportivos, especificamente corrida de rua, para a prestação de serviços de organização, apoio técnico, logístico e estrutural, bem como, o fornecimento de todos os materiais necessários à execução das 5ª e 6ª Corridas do Maio Amarelo, a serem realizadas nos municípios de Cruzeiro do Sul e Rio Branco, nos dias 02 e 31 de maio do corrente ano, respectivamente.

LOTE I - CRUZEIRO DO SUL/ac

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA PARA CONTRATAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO
1	Serviço de organização de corrida de pedestre, em via pública, para 750 (setecentos e cinquenta) atletas, a ser realizada no município de Cruzeiro do Sul/AC. Deverá ser disponibilizado: inscrições via on-line, estrutura de pódio, estrutura de painel para fotos, portal de largada e chegada, material de balizamento, equipamentos de som, DJ e locutor esportivo. Durante a corrida: hidratação (água, gelo e recipientes). Pós corrida: (frutas, água e sucos). Pessoal de apoio durante todo o evento, equipe de cronometragem e documentação do evento.	Serviço	01		
2	KIT ATLETA contendo: camiseta regata, número de peito, medalha de participação em metal e sacola, a ser realizada no município de Cruzeiro do Sul/AC	Kit	750		
3	Troféu com base em MDF e corpo de acrílico, medidas 24x15, para premiação do 1º ao 5º lugar nos percursos de 5km e 10km, masculino e feminino, a ser realizada no município de Cruzeiro do Sul/AC.	Unidade	70		
Observação: TODOS os materiais: gráficos, os kits dos atletas e as premiações deverão ser personalizados com a arte fornecida pela contratante.					
VALOR TOTAL DO LOTE I					

LOTE II - RIO BRANCO/ac

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA PARA CONTRATAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO
1	Serviço de organização de corrida de pedestre, em via pública, para 750 (setecentos e cinquenta) atletas, a ser realizada no município de Rio Branco/AC. Deverá ser disponibilizado: inscrições via on-line, estrutura de pódio, estrutura de painel para fotos, portal de largada e chegada, material de balizamento, equipamentos de som, DJ e locutor esportivo. Durante a corrida: hidratação (água, gelo e recipientes). Pós corrida: (frutas, água e sucos). Pessoal de apoio durante todo o evento, equipe de cronometragem e documentação do evento.	Serviço	01		
2	KIT ATLETA contendo: camiseta regata, número de peito, medalha de participação em metal e sacola, a ser realizada no município de Rio Branco/AC	Kit	750		
3	Troféu com base em MDF e corpo de acrílico, medidas 24x15, para premiação do 1º ao 5º lugar nos percursos de 5km e 10km, masculino e feminino, a ser realizada no município de Rio Branco/AC.	Unidade	70		
Observação: TODOS os materiais: gráficos, os kits dos atletas e as premiações deverão ser personalizados com a arte fornecida pela contratante.					
VALOR TOTAL DO LOTE II					

Declara a empresa que estão inclusos no (s) preço (s) da presente cotação, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/prestação de serviços.

Prazo de validade da cotação: / / .

Prazo de entrega: até 3 dias (úteis).

Local e data:

Responsável pela cotação

IAPEN

PORTARIA IAPEN Nº 195, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 6º da Lei n.º 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI, XIX e pelo Decreto nº 7.561-P, de 5 de agosto de 2024, Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação 1/2026 (SEI n.º 0019257164), firmado entre o INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ACRE – IAPEN/AC, Autarquia Estadual, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.061.977/0001-93, conforme Lei Estadual nº. 1.908, de 03/08/2007, com sede administrativa na Rua Coronel Fontenele de Castro, 44, Bairro: Estação Experimental, CEP 69.918-18 e a empresa INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.498.974/0002-81, situada na Rua José Maria de Brito, 1707 - Jd. das Nações, Foz do Iguaçu/PR, CEP: 85.864-320.

I - Gestor Titular: Hilquias Almeida de Araújo, matrícula: 9350888-1, e-mail: hilquias.araujo@ac.gov.br;

II - Fiscal Titular: Paula Roberta da Silva Schroeder Sales, matrícula: 9625534, e-mail: paularoberta.schroeder@ac.gov.br;

Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º - Esta Portaria tem efeitos a contar a partir da data de assinatura.

DPC Marcos Frank Costa e Silva
Presidente do IAPEN/AC
Decreto nº 7.561-P, de 5 de agosto de 2024

PORTARIA IAPEN Nº 209, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 6º da Lei n.º 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI, XIX e pelo Decreto n.º 7.561-P, de 05 de agosto de 2024, publicado no DOE n.º 13.834, de 07 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, também Policial Penal, Heládio de Souza Jucá, Matrícula: 9268251-1, para responder INTERINAMENTE pela função de Chefe da Divisão do Serviço de Operações e Escortas - DSOE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Marcos Frank Costa e Silva
Presidente do Iapen/AC
Decreto nº. 7.561-P, de 05/08/2024

PORTARIA IAPEN Nº 214, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 6º, inciso XIX, da Lei 1.908, de 03 de agosto de 2007, e Decreto nº 7.561-P, de 05 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO a individualização da execução da pena privativa de liberdade e do tratamento penitenciário de forma personalizada;

CONSIDERANDO a promoção da ressocialização e a reinserção social como alternativa para o cumprimento da pena;

CONSIDERANDO a manutenção da segurança institucional dos Estabelecimentos Penais;

CONSIDERANDO a elaboração do Plano de Individualização da Pena, para subsidiar os Juizes em suas decisões.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores ocupantes dos cargos abaixo relacionados para comporem a Comissão Técnica de Classificação – CTC do Estabelecimento Penal Evaristo de Moraes, no Município de Sena Madureira, de acordo com os artigos 5º, 7º, 8º e 9º da Lei nº 7.210/1984:

I - Emanuel Dantas dos Santos, matrícula nº 9100202-05, na qualidade de Presidente;

II - Ricardo Luiz Pessoa Cardoso, matrícula nº 340995-10, na qualidade de Diretor de Segurança;

III - Jaqueline Pereira Porto Vieira, matrícula nº 9264280-1, Assistente Social;

IV - Vanúcia Souza da Silva, CPF 673.235.612-72, Técnica em Enfermagem;

V - Viviele Maciel da Silva, matrícula nº 9683816, psicóloga

Art. 2º Poderão compor, ainda, a Comissão Técnica de Classificação:

I – Maricélio Silva da Costa, matrícula nº 9100229-6, Especialista em Execução Penal - Pedagogo;

Art. 3º Na ausência de um dos profissionais das respectivas áreas de atuação, outros servidores poderão representá-lo, desde que sejam devidamente lotados no Estabelecimento Penal Evaristo de Moraes e habilitados pela respectiva Portaria da Comissão Técnica de Classificação, exceto para o ocupante do cargo de Presidente.

Art. 4º Fica estabelecida através desta Portaria a obrigatoriedade do cumprimento da rotina periódica para a elaboração do Plano de Individualização da Pena dos presos custodiados no Estabelecimento Penal Evaristo de Moraes.

Parágrafo único. As Comissões Técnicas de Classificação poderão atuar, por determinação judicial, em procedimentos vinculados à elaboração de Relatórios.

Art. 5º Esta Portaria altera a Portaria IAPEN nº 1.369 de 09 de outubro de 2025 publicada no D.O.E nº 14.125 Portaria 214 (0019306502) SEI 4005.004190.00016/2026-50 / pg. 1

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DPC MARCOS FRANK COSTA E SILVA
Presidente - Iapen
Decreto nº 7.561-P, de 05 de agosto de 2024

PORTARIA IAPEN Nº 220, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 6º da Lei n.º 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI, XIX e pelo Decreto n.º 7.561-P, de 05 de agosto de 2024, publicado no DOE n.º 13.834, de 07 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor Antonio Orleilson da Silva Albuquerque, matrícula: 9270701-1 da função de Chefe da Divisão do Serviço de Operações e Escortas - DSOE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos a contar do dia 05 de fevereiro de 2026.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Marcos Frank Costa e Silva
Presidente do Iapen/AC
Decreto nº. 7.561-P, de 05/08/2024

IDAF

Portaria IDAF Nº 45, DE 05 DE fevereiro DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 48-P de 2 de janeiro de 2023, publicado no D. O. E. nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Auditora Fiscal Estadual Agropecuária Malena Lima matrícula nº 9641017, para responder pelo Departamento Tático de Ações Vegetal e Florestal - DEAVF, durante a ausência da titular, por motivo de férias, no período de 09 de fevereiro a 20 de fevereiro de 2026, sem ônus para este Instituto.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

·

José Francisco Thum
Presidente - IDAF
Decreto nº 48-P – DOE nº 13.444/2023

Portaria IDAF Nº 48, DE 05 DE fevereiro DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 48-P de 2 de janeiro de 2023, publicado no D. O. E. nº 13.444 de 3 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art.1º Autorizar, a prorrogação, em consonância com o PARECER Nº 70/2026/IDAF - ASJUR/IDAF - PRE, da remoção temporária do servidor RAMON DA SILVA MEDEIROS, matrícula 9583343, ocupante do cargo de Técnico em Defesa Agropecuária e Florestal, do município de Plácido de Castro para o município de Porto Acre , conforme o Processo SEI nº 0052.007869.00016/2026-48.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa à 2 de janeiro à 31 de dezembro de 2026.

Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

José Francisco Thum
Presidente - IDAF
Decreto nº 48-P – DOE nº 13.444/2023

IEPTEC

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
- IEPTEC
GABINETE DO PRESIDENTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 03/2025

O INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - IEPTEC, representado pelo Presidente, Alírio Wanderley Neto, Decreto Nº 52-P/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE PROFISSIONAL BOLSISTA DOCENTE MENSALISTA, OBJETIVANDO FORMAR BANCO DE CADASTRO RESERVA PARA ATUAÇÃO EM CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, OFERTADOS PELOS CENTROS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DA REDE IEPTEC.

ASSIS BRASIL				
PROFISSIONAL BOLSISTA DOCENTE MENSALISTA				
ITINERÁRIO FORMATIVO V				
ASSESSORIA PEDAGÓGICA				
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 24 MESES				
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA FINAL	CÓDIGO	CARGA HORARIA
MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS PERES	1º	60	028-ASB-ASPED	40H

2 - LOCAL E DATA PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO			
RIO BRANCO	UNIDADE CENTRAL	RUA RIACHUELO, Nº 138, BAIRRO: JOSÉ AUGUSTO			
MÂNCIO LIMA					
PROFISSIONAL BOLSISTA DOCENTE MENSALISTA					
ITINERÁRIO FORMATIVO V					
ASSESSORIA PEDAGÓGICA					
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 24 MESES					
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA FINAL	CÓDIGO	CARGA HORARIA	
ANA PAULA FURTADO BRAZ	1º	84	168-ML-ASPED	40H	

2 - LOCAL E DATA PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO		
CRUZEIRO DO SUL	CEPT CEFLORA	RUA PARANÁ, Nº 865, AV. 25 DE AGOSTO		
PORTO ACRE				
PROFISSIONAL BOLSISTA DOCENTE MENSALISTA				
ITINERÁRIO FORMATIVO V				
MEDIACÃO EM SALA				
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 24 MESES				
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA FINAL	CÓDIGO	CARGA HORARIA
MÁRIO DE OLIVEIRA MAGALHÃES	1º	40	241-PAC-MEDVET	20H

2 - LOCAL E DATA PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO			
RIO BRANCO	UNIDADE CENTRAL	RUA RIACHUELO, Nº 138, BAIRRO: JOSÉ AUGUSTO			
RIO BRANCO					
PROFISSIONAL BOLSISTA DOCENTE MENSALISTA					
ITINERÁRIO FORMATIVO V					
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 24 MESES					
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA FINAL	CÓDIGO	CARGA HORARIA	
MARIA TAMIRES DA SILVA LIMA	8º	59	363-RBR-AEE-PED	40H	
MARIA DE NAZARÉ MENES DE ALMEIDA	9º	56	363-RBR-AEE-PED	40H	
MAX WANDERBIL LOPES SOBRINHO JÚNIOR	1º	73	296-RBR-ASIS	20H	
VALDENIR CARDOSO GOMES DE MELO JÚNIOR	2º	58	296-RBR-ASIS	20H	
JOHN ALEXSANDRO SOARES DE BARROS	1º	64	298-RBR-RCOMP	20H	
MOZART FERREIRA DA SILVA NETO	2º	52	298-RBR-RCOMP	20H	
NARA KARINY ARAÚJO DO NASCIMENTO	1º	78	317-RBR-ADM	20H	
VALCIRO COSTA DAMASCENO	2º	71	317-RBR-ADM	20H	
FRANCISCA HEVILA DE SOUZA ANDRADE PACHECO	3º	67	317-RBR-ADM	20H	
FRANCISCO TIAGO SILVA BIRIMBA	4º	63	317-RBR-ADM	20H	
ERIC CABRAL RIBEIRO	5º	62	317-RBR-ADM	20H	
AURIONE COSTA CASAS	6º	59	317-RBR-ADM	20H	
MARIA LUIZA DE OLIVEIRA ROCHA	7º	59	317-RBR-ADM	20H	
ALEXANDRE PARADA DO NASCIMENTO	1º	49	324-RBR-LOG	20H	
DHIEMES CARLOS COSTA DE OLIVEIRA	2º	48	324-RBR-LOG	20H	
NATA JINKINGS RODRIGUES	1º	51	326-RBR-SEGT	20H	
MARIA SANDRA MARTINS DE OLIVEIRA	2º	41	326-RBR-SEGT	20H	

2 - LOCAL E DATA PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
RIO BRANCO	UNIDADE CENTRAL	RUA RIACHUELO, Nº 138, BAIRRO: JOSÉ AUGUSTO

DATA: 06, 09 e 10 de fevereiro de 2026, das 08:00 às 12:00.

3 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA O TERMO DE COMPROMISSO:

O convocado deverá comparecer munido de 01 (uma) cópia e original dos seguintes documentos:

- Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
 - Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
 - Cadastro de Pessoa Física - CPF;
 - Título Eleitoral;
 - Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal (Cível e Criminal) e Justiça Estadual (Cível e Criminal);
 - Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral (www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitação-eleitoral);
 - Certidão Negativa da Justiça Federal (www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/);
 - Certidão de Distribuição – Ação: Cível (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
 - Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
 - Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
 - Comprovante de residência atual;
 - Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
 - Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br ;
 - 1 foto 3x4 colorida;
 - Documentação comprobatória da situação funcional;
- Rio Branco, 05 de fevereiro de 2026.

Alirio Wanderley Neto
Presidente do IEPTEC
Decreto Nº 52-P/2023

ESTADO DO ACRE INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - IEPTEC GABINETE DO PRESIDENTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 06/2024
O INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - IEPTEC, representado pelo Presidente, Alirio Wanderley Neto, Nº 52-P/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE PROFISSIONAL BOLSISTA DOCENTE MENSALISTA, OBJETIVANDO FORMAR BANCO DE CADASTRO RESERVA PARA ATUAÇÃO EM CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, OFERTADOS PELOS CENTROS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DA REDE IEPTEC.

RIO BRANCO			
ITINERÁRIO FORMATIVO V			
PROFISSIONAL BOLSISTA DOCENTE			
CARGA HORÁRIA – 20 HORAS			
MEDIACÃO EM SALA			
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES			
CÓDIGO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA FINAL
058-RB-ENF	LIDIANE LIMA DE SOUSA	31º	46
061-RB-BIO	KENNEDY SOUZA DA ROCHA	7º	46
061-RB-BIO	SERGIO SILVA DE BRITO	8º	46

2 - LOCAL E DATA PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
RIO BRANCO	UNIDADE CENTRAL	RUA RIACHUELO, Nº 138 – JOSÉ AUGUSTO

DATA: 06, 09 e 10 de fevereiro de 2026, das 08:00 às 12:00.

3 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA O TERMO DE COMPROMISSO:

O convocado deverá comparecer munido de 01 (uma) cópia e original dos seguintes documentos: